



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022**

Às onze horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), reuniram-se, por meio de aplicativo de mensagens, os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça: Gerson Sutil, José Otávio Nocera e Joel Elias Fadel e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento: José Otávio Nocera, Joel Antonio de Souza e Jhonnathan de Souza Flugel para tratar sobre: o Projeto de Lei nº. 54/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.661,00 e dá outras providências..”, ao qual emitiram parecer favorável à aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 11 horas e 50 minutos, agradecendo da participação de todos os membros. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara.
Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Gerson Sutil

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jhonnathan de Souza Flugel

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Antonio de Souza, Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Antonio de Souza

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

José Otávio Nocera